

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Morrinhos - Goiás
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos
Fone: (64) 99221-4163
conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

R E S O L U Ç Ã O N° 061/2025

O CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011 e alteradas pela Lei nº 3.828, de 24 de novembro de 2022, em reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2025, na Sala de reunião dos Conselhos, ata de nº 161.

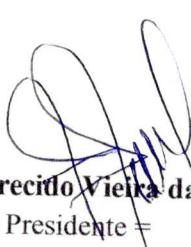
R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela entidade denominada Centro Espírita Luz e Caridade, inscrita no CNPJ nº 01.175.132/0001-17, Projeto **“Lar Espírita José Passos - Acolhimento Institucionalizado de Longa Permanência”**, com previsão de execução de 12 (doze) meses a partir da confecção do Termo de Fomento.

Art. 2º - Deliberar a aprovação de investimento financeiro ao Projeto supracitado no valor total de R\$ 64.957,29 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), recurso captado pela entidade através da destinação do Imposto de Renda Pessoa Física 2025, conforme Resolução nº 051/2025 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 12 de novembro de 2025.



Jamil Aparecido Vieira da Silva
= Presidente =
CMDPI
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este Resolução 061.
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 12 de 11 de 25

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo placard